



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 767 DE 14 DE MARÇO DE 1.990.

"Dispõe sobre suplemetação de Verbas".

APARECIDO BENDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, com amparo no artigo 4º item "D" da Lei Municipal nº 564/89.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil cruzados novos), destinados a cobertura das seguintes verbas.

S U P L E M E N T A

3111-03.07.021.2.12	Pessoal Civil	NCz\$	2.000.000,00
3190-03.07.021.2.17	Div. Desp. de Custeio	NCz\$	500.000,00
3113-03.07.021.2.13	Obrig. Patronais	NCz\$	1.000.000,00
3111-10.58.323.2.37	Pessoal Civil	NCz\$	2.000.000,00
3120-10.58.323.2.38	Matl. de Consumo	NCz\$	400.000,00
3130-10.58.323.2.29	Serv. 3º e Encargos	NCz\$	1.000.000,00
3111-13.75.428.2.43	Pessoal Civil	NCz\$	3.000.000,00
3280-15.82.494.2.54	Constr. p/Form.Pasep	NCz\$	200.000,00
3120-16.88.534.2.56	Matl. de Consumo	NCz\$	1.000.000,00
4110-15.81.486.1.12	Obras e Instalações	NCz\$	1.500.000,00
TOTAL		NCz\$	<u>12.600.000,00</u>

Artigo 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-seá por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Fica alterado no valor de NCz\$..... 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados novos), o plano plurianual de investimentos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de março de 1.990 - 25º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTII FERRARI
Contador - CRC.81843